



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

### EDITAL - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

**LICITAÇÃO Nº. 00016/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**RUA JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA, 386 - CENTRO - LIVRAMENTO - PB.**

**CEP: 58690-000 - E-mail: pmllicitacoes@gmail.com - Tel.: (083) 3477-1042.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.738.916/0001-55, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão nº 00016/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência.

**Data de abertura da sessão pública: 10/08/2021. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pelo fato de no ultimo certame, só foram contemplados em sua grande maioria, as máquinas pesadas do Município, ficando de fora os veículos mais importantes, como os da Educação e Saúde e ainda os das diversa Secretarias. Os demais veículos não podem ficar sem duas devidas manutenções para realiza suas atividades rotineiras, o que justifica a presente contratação.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

### **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, bem como solicitar esclarecimentos referentes a este processo licitatório.

2.2. Os eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico em formulário específico do provedor do sistema ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). **O formulário ficará disponível para utilização até 72 (setenta e duas) horas antes da data e hora agendada para a sessão eletrônica.**

2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo quando eventual alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo provedor do sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Fonte de Recursos: Ordinários e dos Programas conforme descrito abaixo:

Dotação: 02.020–GABINETE DO PREFEITO

02021.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha; 003;

02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha: 008, 02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha: 010;

02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 124, Ficha: 122; 02040.12.361.1004.2097 – MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 111 e 125, Ficha: 205; 02040.12.361.1005.2018 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 111, 113, 120, 124, 125, Ficha: 032.

02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), 02050.10.301.1008.2033 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 214, Ficha: 074, 02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.99 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 211 e 214, Ficha 225, 02050.10.301.1008.2037 – AMPLIAR EMANTER AS ACOES DO PSF, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 214, Ficha: 082, 02050.10.302.1008.2038 – DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS), 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 211 e 214, Ficha: 087, 02050.10.302.1008.2082 – MANUTENCAO DO SAMU, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 211, 213 e 214;

02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001, 390 e 992, Ficha: 103, 02060.08.244.1006.2107 – MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 311, Ficha: 227.

02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02090.04.121.2001.2089 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha 053;02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 02080.20.608.1012.2070 – OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001, 940, Ficha: 070;02.090–SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001, Ficha: 186.

02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, 02120.13.392.1015.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 001 e 940; Ficha: 188, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

6.2. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Livramento, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até **1 (uma) hora** antes do início da sessão eletrônica, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.5. Até **1 (uma) hora** antes do início da sessão eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

### 10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

10.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1. Produzidos no País;

10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

### **11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna ITEM:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

11.4. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

#### **12.2. PESSOA JURÍDICA:**

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3. CPF e RG dos Sócios da Empresa.

12.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.8. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

15.2.2.A convocação será feita através do próprio sistema de pregão eletrônico ou por e-mail de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

### **17.0.DO CONTRATO**

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **18.0.DO REAJUSTAMENTO**

18.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

20.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

### 21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Américo de Almeida, 386 – Centro – Livramento – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá, Estado da Paraíba.

Livramento - PB, 26 de Julho de 2021.

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS**  
**Pregoeiro Oficial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

### ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência.

#### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pelo fato de no ultimo certame, só foram contemplados em sua grande maioria, as máquinas pesadas do Município, ficando de fora os veículos mais importantes, como os da Educação e Saúde e ainda os das diversa Secretarias. Os demais veículos não podem ficar sem duas devidas manutenções para realiza suas atividades rotineiras, o que justifica a presente contratação.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE I – FIAT DUCATO MODIFICAR   ANO: 2016   PLACA: QFW–3796					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA 12X16	UND	3	9,21	27,63
2	ADITIVO	LT	2	45,54	91,08
3	AGUA DESTILADA	UND	2	5,35	10,70
4	ALTERNADOR	PÇ	1	696,11	696,11
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	591,31	1.182,62
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	447,29	894,58
7	ANEL SINCRONIZADOR 1 E 2	PÇ	1	670,82	670,82
8	ANEL SINCRONIZADOR 3 VEL	PÇ	1	694,04	694,04
9	ANEL SINCRONIZADOR 4 E 5 VEL	PÇ	1	755,03	755,03
10	ANEL TRAVA ENG	PÇ	2	45,80	91,60
11	ANEL TRAVA ENG RE	PÇ	1	46,54	46,54
12	ANILHA	PÇ	5	5,12	25,60
13	ANTIDESENGRIPANTE	UND	2	25,88	51,76
14	ARVORE SECUNDARIA	PÇ	1	1.305,75	1.305,75
15	ARALDITE	UND	1	41,39	41,39
16	ARRUELA LISA	PÇ	5	1,38	6,90
17	BATEDOR TRASEIRO	PÇ	1	289,62	289,62
18	BATERIA	PÇ	2	911,32	1.822,64
19	BIELA	PÇ	1	282,38	282,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

20	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	457,57	457,57
21	BIELA	PC	2	324,42	648,84
22	BUCHA	PC	2	61,37	122,74
23	BUCHA ALTERNADOR	PC	1	20,70	20,70
24	BUCHA ESTABILIZADOR	PC	2	66,50	133,00
25	BUZINA	PC	1	81,22	81,22
26	CABO EMBREAGEM	PC	1	227,52	227,52
27	CABO CAPUZ	PC	1	125,90	125,90
28	CABO FREIO	PC	1	243,20	243,20
29	CABO SELETOR	PC	1	365,80	365,80
30	CAPUZ	PC	1	1.467,38	1.467,38
31	CHAVE SETA	PC	1	270,79	270,79
32	COLAR	PC	1	291,18	291,18
33	COXIM MOTOR DIANT	PC	1	194,17	194,17
34	CORREIA	PC	1	221,89	221,89
35	CORREIA ALTERNADOR	PC	1	42,11	42,11
36	CORREIA DENTADA	PC	1	225,02	225,02
37	DIODO POSITIVO	PC	1	61,90	61,90
38	DOBRADICA L/D	PC	1	120,43	120,43
39	DOBRADICA L/E	PC	1	124,47	124,47
40	DISCO FREIO DIANT	PC	2	270,10	540,20
41	DISCO FREIO TRÁS	PC	2	282,05	564,10
42	DISCO TACOGRAFO	PC	2	40,24	80,48
43	ENGRENAGEM 1 MOVEL	PC	1	728,18	728,18
44	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	PC	1	744,20	744,20
45	FAROL L/D	PC	1	478,09	478,09
46	FAROL L/E	PC	1	463,41	463,41
47	FILTRO AR	PC	4	72,52	290,08
48	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4	85,96	343,84
49	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	62,76	251,04
50	FIO 12 MT	MT	5	7,31	36,55
51	FITA ISOLANTE	UND	2	10,24	20,48
52	FUSIVEL	PC	5	1,34	6,70
53	FLANGE	PC	1	397,11	397,11
54	FLUIDO FREIO 500ML	UND	4	25,48	101,92
55	GARFO	PC	1	368,55	368,55
56	GRAXA KG	KG	2	46,75	93,50
57	GRAXEIRO	PC	5	5,18	25,90
58	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	383,87	383,87
59	JUNTA HOMOCINETICA	PC	1	285,83	285,83
60	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PC	1	61,83	61,83



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

61	JG ANEL SEGMENTO	PÇ	1	364,01	364,01
62	JG BRONZE BIELA	PÇ	1	267,04	267,04
63	JG BRONZE MANCAL	PÇ	1	333,17	333,17
64	JG JUNTA MOTOR	PÇ	1	1.396,62	1.396,62
65	JG PASTILHA FREIO DIANT	PÇ	3	227,69	683,07
66	JG PASTILHA FREIO TRÁS	PÇ	3	228,69	686,07
67	JG PRESILHA PASTILHA	PÇ	3	62,13	186,39
68	JG VALVULA ADMISSÃO	PÇ	1	207,86	207,86
69	JG VALVULA ESCAPE	PÇ	1	227,70	227,70
70	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.886,49	1.886,49
71	LAMPADA 69	UND	5	4,29	21,45
72	LAMPADA 67	UND	5	4,24	21,20
73	LAMPADA FAROL	UND	2	41,03	82,06
74	LANTERNA	PÇ	1	325,80	325,80
75	LENTE	PÇ	1	164,72	164,72
76	LIMPA CONTATO	UND	2	25,97	51,94
77	MACANETA EXT	PÇ	1	248,94	248,94
78	MANGUEIRA	PÇ	1	82,43	82,43
79	MANGOTE	PÇ	1	162,72	162,72
80	MANGUEIRA LONADA MT	MT	2	20,64	41,28
81	MANGUEIRA ÁGUA	PÇ	1	62,25	62,25
82	OLEO 80	LT	4	30,81	123,24
83	MANGOTE INF RADIADOR	PÇ	1	123,33	123,33
84	MANGOTE SUP RADIADOR	PÇ	1	124,04	124,04
85	OLEO CAIXA	LT	5	31,34	156,70
86	OLEO TURBO	LT	8	30,16	241,28
87	OLEO 80W90	LT	3	31,64	94,92
88	PALHETA	PÇ	1	47,07	47,07
89	PARALAMA L/D	PÇ	1	296,99	296,99
90	PARAFUSO	PÇ	5	25,50	127,50
91	PIVO INFERIOR	PÇ	2	92,87	185,74
92	PIVO SUPERIOR	PÇ	2	93,14	186,28
93	RADIADOR	PÇ	1	1.337,10	1.337,10
94	REGULADOR	PÇ	1	224,63	224,63
95	RELE BUZINA	PÇ	1	41,57	41,57
96	RELE PISCA	PÇ	1	40,37	40,37
97	RETENTOR LATERAL COROA	PÇ	1	80,65	80,65
98	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	45,40	90,80
99	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	46,34	92,68
100	RETENTOR POLIA	PÇ	2	166,44	332,88
101	RETENTOR PRIMARIO	PÇ	2	83,67	167,34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

102	RETENTOR VALVULA	PÇ	2	20,33	40,66
103	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	271,30	542,60
104	ROLAMENTO COXIM	PÇ	2	328,61	657,22
105	ROLAMENTO RODA	PÇ	4	367,66	1.470,64
106	SENSOR	PÇ	1	165,68	165,68
107	SENSOR PRESSAO OLEO	PÇ	1	81,92	81,92
108	SOQUETE	PÇ	1	35,87	35,87
109	SENSOR PRESSAO OLEO	PÇ	1	79,73	79,73
110	SINCRONIZADOR 1 E 2 VEL	PÇ	1	800,91	800,91
111	SUPER BOND	UND	2	5,45	10,90
112	TAMPA	PÇ	1	81,25	81,25
113	TRAVA ROLAMENTO	PÇ	1	46,66	46,66
114	TERMINAL ELETRICO	UND	2	10,45	20,90
115	TERMINAL DIRECAO	PÇ	2	91,99	183,98
116	TENSOR	PÇ	1	329,73	329,73
117	TUBO COBRE MT	MT	1	45,58	45,58
118	TUBO NYLON	PÇ	1	10,21	10,21
119	VALVULA SOLENOIDE	PÇ	1	286,55	286,55
120	VEDA ESCAPE	UND	2	35,55	71,10
121	VEDA ROSCA	UND	2	5,08	10,16
122	VEDAÇÃO	PÇ	1	30,64	30,64
123	UNIAO	PÇ	1	83,12	83,12
				<b>Total do Lote</b>	37.402,81

2 - LOTE II – VOLKSWAGEM GOL (04 UNIDADES) PLACAS: QSE–9320 / QSE–9350 / QFB–3906 / QFT–1063

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	8	247,70	1.981,60
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	8	193,49	1.547,92
3	ANTI-CHAMA	PÇ	4	186,13	744,52
4	BATEDOR AMORTECEDOR	PÇ	8	66,16	529,28
5	BATERIA	PÇ	4	439,60	1.758,40
6	BIELETA	PÇ	4	82,25	329,00
7	BICO INJETOR	PÇ	4	176,44	705,76
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	4	125,52	502,08
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	PÇ	4	112,87	451,48
10	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	4	175,61	702,44
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	4	246,22	984,88
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	4	290,36	1.161,44
13	BRONZE DE BIELA	JG	4	193,78	775,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

14	BRONZE FIXO	JG	4	265,10	1.060,40
15	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	4	40,29	161,16
16	CABO DE FREIO	PÇ	4	162,14	648,56
17	CABO EMBREAGEM	PÇ	4	143,73	574,92
18	CABO IGNIÇÃO	JG	4	93,22	372,88
19	CAMISA CILINDRO	PÇ	8	92,91	743,28
20	CANO DE ÁGUA	PÇ	4	163,43	653,72
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	4	122,13	488,52
22	CARTER ÓLEO	PÇ	4	264,29	1.057,16
23	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	171,35	685,40
24	CILINDRO RODA	PÇ	4	89,72	358,88
25	COLA SILICONE	PÇ	4	36,10	144,40
26	COMANDO VÁLVULA	PÇ	2	490,58	981,16
27	CORREIA DENTADA	PÇ	4	90,37	361,48
28	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	30,41	121,64
29	DISCO DE FREIO	PÇ	8	142,72	1.141,76
30	ENGRENAGEM	PÇ	4	362,41	1.449,64
31	ESPOLETA	PÇ	16	10,42	166,72
32	FILTRO DE AR	PÇ	12	30,96	371,52
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	12	21,02	252,24
34	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	12	20,75	249,00
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	4	143,98	575,92
36	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	4	41,31	165,24
37	JOGO DE JUNTA	JG	4	227,25	909,00
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	8	112,33	898,64
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	4	195,82	783,28
40	KIT EMBREAGEM	PÇ	4	462,30	1.849,20
41	LAMPADA FAROL	PÇ	20	30,91	618,20
42	LAMPADA 2 CONATOS	PÇ	20	5,08	101,60
43	LONA DE FREIO	PÇ	4	175,54	702,16
44	MANGOTE	PÇ	4	67,18	268,72
45	MANGUEIRA	PÇ	4	61,12	244,48
46	MOLA ASPIRAL	PÇ	4	249,66	998,64
47	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	16.040,42	64.161,68
48	PARABRISA	PÇ	2	534,70	1.069,40
49	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	15	25,87	388,05
50	PARAFUSO DE RODA	PÇ	15	31,37	470,55
51	PISTÃO C/ ANEL	PÇ	4	318,62	1.274,48
52	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	8	86,17	689,36
53	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	8	87,47	699,76
54	RADIADOR	PÇ	4	449,22	1.796,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

55	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	4	123,53	494,12
56	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4	35,64	142,56
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	8	181,50	1.452,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	8	186,49	1.491,92
59	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	4	148,19	592,76
60	SEDE	PÇ	14	20,75	290,50
61	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	4	62,54	250,16
62	SONDA LAMBDA	PÇ	4	489,16	1.956,64
63	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	145,55	582,20
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	8	66,73	533,84
65	TUCHO	PÇ	12	46,28	555,36
66	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8	41,11	328,88
67	VÁLVULA DE ESCAPE	PÇ	8	40,69	325,52
68	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	4	137,17	548,68
69	VELA	PÇ	8	36,04	288,32
				<b>Total do Lote</b>	112.717,06

### 3 - LOTE III – CHEVROLET CORSA CLASSIC (02 UNIDADES) PLACAS: QFI-4586 / OXO-6153

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	247,76	991,04
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	194,34	777,36
3	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PÇ	4	162,02	648,08
4	BARRA DIREÇÃO	PÇ	4	195,23	780,92
5	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	67,51	270,04
6	BATENTE AMORTECEDOR ESQUERDO	PÇ	4	67,05	268,20
7	BATERIA	PÇ	2	420,61	841,22
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2	144,78	289,56
9	BOIA TANQUE	PÇ	2	122,63	245,26
10	BOMBA OLEO	PÇ	2	289,28	578,56
11	BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2	328,49	656,98
12	BOMBA D' AGUA	PÇ	2	223,20	446,40
13	BORRACHA PORTA	PÇ	8	182,57	1.460,56
14	BRONZE BIELA	JG	2	193,97	387,94
15	BRONZE FIXO	JG	2	251,24	502,48
16	CABEÇOTE	PÇ	2	1.808,35	3.616,70
17	CABO ACELERADOR	PÇ	4	124,18	496,72
18	CABO EMBREAGEM	PÇ	4	180,36	721,44
19	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	216,36	432,72
20	CILINDRO RODA	JG	8	67,21	537,68
21	CORREIA ALTERNADOR	JG	4	30,76	123,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

22	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	72,33	289,32
23	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	71,71	286,84
24	COXIM MOTOR	PÇ	4	123,50	494,00
25	EIXO BENZ	PÇ	2	119,27	238,54
26	FILTRO AR	PÇ	4	26,26	105,04
27	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	21,02	84,08
28	FILTRO ÓLEO	PÇ	4	20,74	82,96
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PÇ	2	173,20	346,40
30	INTERRUPTOR FREIO	PÇ	4	46,60	186,40
31	JUNTA MOTOR	JG	2	70,92	141,84
32	JG LONA FREIO	PÇ	2	177,04	354,08
33	JG PISTAO C/ ANEIS	JG	2	327,04	654,08
34	JG PASTILHA FREIO	PÇ	6	108,53	651,18
35	PARA BRISA	PÇ	2	506,36	1.012,72
36	PIVÔ SUSPENSÃO	PÇ	4	67,30	269,20
37	PLATÔ EMBREAGEM	PÇ	2	336,54	673,08
38	POLIA CORREIA	PÇ	4	92,50	370,00
39	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	36,67	73,34
40	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	36,68	73,36
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	142,21	568,84
42	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	4	149,07	596,28
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	141,65	566,60
44	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	46,78	187,12
45	ÓLEO LUBRIFICANTE	LT	20	36,10	722,00
46	TRIZETA	PÇ	4	123,71	494,84
				<b>Total do Lote</b>	24.595,04

### 4 - LOTE IV – CITROEN JUMPER RONTAN AMB | ANO: 2014 | PLACA: NQK-7121

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4	47,05	188,20
2	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	92,25	184,50
3	ALINHADOR PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	93,18	186,36
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	600,54	1.201,08
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	422,21	844,42
6	ANTI CHAMAS	PÇ	1	289,01	289,01
7	BATENTE HASTE DO MOTOR C/ COIFA	PÇ	4	186,31	745,24
8	BATENTE MOLA TRASEIRA	PÇ	4	240,64	962,56
9	BATERIA	PÇ	1	717,57	717,57
10	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	185,58	371,16
11	BRONZE BIELA	JG	1	435,63	435,63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

12	BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO	PÇ	4	65,47	261,88
13	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PÇ	4	123,76	495,04
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PÇ	4	67,49	269,96
15	BUCHA BIELA	JG	1	45,76	45,76
16	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PÇ	2	122,77	245,54
17	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PÇ	2	82,21	164,42
18	BUJAO CARTER	PÇ	2	41,05	82,10
19	CABO FREIO DIANTEIRO INTERMEDIARIO	PÇ	1	292,37	292,37
20	CABO SELETOR	PÇ	1	328,00	328,00
21	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	187,76	187,76
22	CABOFREIO TRASEIRO	PÇ	1	254,76	254,76
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	442,64	442,64
24	COIFA LADO RODA	PÇ	2	66,88	133,76
25	COIFAS LADO CÂMBIO	PÇ	2	65,21	130,42
26	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	2	92,01	184,02
27	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	47,01	94,02
28	CORREIA DENTADA	PÇ	2	187,44	374,88
29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	754,00	1.508,00
30	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PÇ	2	490,54	981,08
31	COXIM MOTOR DIANTEIRO L/D	PÇ	2	502,24	1.004,48
32	COXIM MOTOR DIANTEIRO L/E	PÇ	2	502,64	1.005,28
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	296,93	593,86
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	296,85	593,70
35	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1	703,45	703,45
36	FILTRO AR	PÇ	6	92,18	553,08
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	161,60	969,60
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	6	81,88	491,28
39	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1	395,32	395,32
40	HELICE	PÇ	1	866,02	866,02
41	JOGO ANEIS SEGMENTO	JG	1	326,99	326,99
42	JOGO PISTÃO	JG	1	580,70	580,70
43	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	537,74	537,74
44	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	PÇ	2	295,24	590,48
45	JUNTA MOTOR S/ JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	1.736,01	1.736,01
46	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.937,09	1.937,09
47	LAMPADA 1034	PÇ	4	5,22	20,88
48	LAMPADA 1141	PÇ	4	5,29	21,16
49	LAMPADA 67	PÇ	4	4,00	16,00
50	LAMPADA 69	PÇ	4	4,24	16,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

51	LAMPADA FAROL H4	PÇ	4	31,30	125,20
52	LAMPADA H1	PÇ	4	36,14	144,56
53	LAMPADA H7	PÇ	4	45,63	182,52
54	LAMPADA TORPEDO	PÇ	4	5,42	21,68
55	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	92,78	185,56
56	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PÇ	2	93,40	186,80
57	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	2	162,70	325,40
58	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	2	61,57	123,14
59	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	174,04	696,16
60	PASTILHA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	191,93	767,72
61	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4	122,41	489,64
62	RELE BUZINA	PÇ	2	41,13	82,26
63	RELE PISCA	PÇ	2	41,10	82,20
64	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA C/ PISTAO	PÇ	2	288,92	577,84
65	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA C/ PISTAO	PÇ	2	243,82	487,64
66	ROLAMENTO SEMI EIXO DIANTEIRO	PÇ	4	289,44	1.157,76
67	ROLAMENTO EMBREAGEM	PÇ	4	298,42	1.193,68
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	286,95	1.147,80
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	326,32	1.305,28
70	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	PÇ	2	284,18	568,36
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	193,14	386,28
72	TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	2	198,92	397,84
73	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	4	20,40	81,60
74	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	118,74	474,96
75	TRIZETA 45 DENTES	PÇ	2	165,96	331,92
76	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	4	47,30	189,20
77	VALVULA ESCAPE	PÇ	4	46,35	185,40
				<b>Total do Lote</b>	<b>37.460,62</b>

5 - LOTE V – FIAT FIORINO TECFORM AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QSK-3700

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	235,44	470,88
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	177,94	355,88
3	ANTI-CHAMA	PÇ	1	187,84	187,84
4	BANDEJA DIANTEIRA	PÇ	2	333,12	666,24
5	BASE AMORTECEDOR	PÇ	2	82,95	165,90
6	BASE MOTOR	PÇ	2	135,67	271,34
7	BATERIA	PÇ	2	422,28	844,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

8	BIELA	PÇ	2	182,81	365,62
9	BICO INJETOR	PÇ	2	196,90	393,80
10	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1	122,14	122,14
11	BÓIA COMBUSTÍVEL	PÇ	1	117,71	117,71
12	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	187,57	187,57
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	324,37	324,37
14	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	281,92	281,92
15	BRONZE DE BIELA	JG	1	196,74	196,74
16	BRONZE FIXO	JG	1	223,33	223,33
17	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	4	36,11	144,44
18	CABEÇOTE	PÇ	1	1.724,12	1.724,12
19	CABO DE FREIO	PÇ	1	94,26	94,26
20	CABO DO ACELERADOR	PÇ	1	93,40	93,40
21	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	197,99	197,99
22	CABO IGNIÇÃO	JG	1	60,99	60,99
23	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1	90,70	90,70
24	CAMISA CILINDRO	PÇ	2	85,34	170,68
25	CANO DE ÁGUA	PÇ	1	120,17	120,17
26	CARTER ÓLEO	PÇ	1	298,48	298,48
27	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	174,98	174,98
28	CILINDRO RODA	PÇ	1	66,41	66,41
29	COLA SILICONE	PÇ	1	41,41	41,41
30	COMANDO VÁLVULA	PÇ	1	445,55	445,55
31	CORREIA DENTADA	PÇ	1	91,29	91,29
32	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	30,70	30,70
33	DISCO DE FREIO	PÇ	1	112,90	112,90
34	ESPOLETA	PÇ	4	10,32	41,28
35	FILTRO DE AR	PÇ	4	25,39	101,56
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	4	20,60	82,40
37	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	20,55	82,20
38	GUIA	PÇ	4	20,41	81,64
39	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	1	45,83	45,83
40	JOGO DE JUNTA	JG	1	222,82	222,82
41	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	1	91,26	91,26
42	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1	267,99	267,99
43	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	420,95	420,95
44	LAMPADA FAROL	PÇ	2	36,77	73,54
45	LAMPADA 2 CONATOS	PÇ	2	5,15	10,30
46	LONA DE FREIO	PÇ	2	163,96	327,92
47	MANGOTE	PÇ	1	40,94	40,94
48	MANGUEIRA	PÇ	1	61,41	61,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

49	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	36,40	72,80
50	PARABRISA	PÇ	1	494,36	494,36
51	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	5	26,10	130,50
52	PARAFUSO DE RODA	PÇ	16	36,26	580,16
53	PISTÃO C/ ANEL	PÇ	2	330,51	661,02
54	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	2	2.303,42	4.606,84
55	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	2	66,78	133,56
56	RADIADOR	PÇ	1	399,58	399,58
57	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1	123,00	123,00
58	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	1	25,59	25,59
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	164,78	329,56
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	164,20	328,40
61	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	1	149,09	149,09
62	SEDE	PÇ	5	20,52	102,60
63	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	41,28	41,28
64	SONDA LAMBIDA	PÇ	1	286,97	286,97
65	TAMBOR DE FREIO	PÇ	1	100,68	100,68
66	TUCHO	PÇ	4	61,99	247,96
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PÇ	2	40,98	81,96
68	VÁLVULA DE ESCAPE	PÇ	2	41,25	82,50
69	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	120,98	120,98
70	VELA	PÇ	2	40,95	81,90
				<b>Total do Lote</b>	20.267,64

6 - LOTE VI – RENAULT MASTER AMB RONTAN | ANO: 2013 | PLACA: NQH-7992

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO	LT	2	46,28	92,56
2	ÁGUA DESTILADA	UND	2	5,45	10,90
3	ALTERNADOR	PÇ	1	1.209,94	1.209,94
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	623,48	1.246,96
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	457,08	914,16
6	ANEL SINCRONIZADOR 1 E 2	PÇ	1	666,28	666,28
7	ANEL SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	PÇ	1	699,37	699,37
8	ANEL SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	PÇ	1	651,74	651,74
9	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	PÇ	2	40,77	81,54
10	ANEL TRAVA ENGRENAGEM RÉ	PÇ	1	41,26	41,26
11	ANILHA	PÇ	5	5,28	26,40
12	ARALDITE	UND	1	31,50	31,50
13	ARRUELA LISA	PÇ	5	1,17	5,85
14	ARVORE SECUNDARIA	PÇ	1	1.298,92	1.298,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

15	BATEDOR TRASEIRO	PÇ	2	183,38	366,76
16	BATERIA	PÇ	2	898,97	1.797,94
17	BIELA	PÇ	2	292,16	584,32
18	BOMBA D' AGUA	PÇ	1	691,65	691,65
19	BUCHA	PÇ	3	94,49	283,47
20	BUCHA ALTERNADOR	PÇ	1	20,88	20,88
21	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	2	46,38	92,76
22	BUZINA	PÇ	1	81,30	81,30
23	CABO CAPUZ	PÇ	1	125,18	125,18
24	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	246,55	246,55
25	CABO FREIO	PÇ	1	164,81	164,81
26	CABO SELETOR	PÇ	1	327,00	327,00
27	CAPUZ	PÇ	1	1.697,15	1.697,15
28	CHAVE SETA	PÇ	1	352,27	352,27
29	CORREIA	PÇ	1	189,49	189,49
30	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	40,92	40,92
31	CORREIA DENTADA	PÇ	1	186,22	186,22
32	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	1	360,22	360,22
33	DESENGRIPANTE 300ML	UND	1	20,80	20,80
34	DIODO POSITIVO	PÇ	1	60,90	60,90
35	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	1	301,77	301,77
36	DISCO FREIO TRÁS	PÇ	2	297,45	594,90
37	DISCO TACÓGRAFO	PÇ	1	40,91	40,91
38	DOBRADIÇA L/D	PÇ	1	142,64	142,64
39	DOBRADIÇA L/E	PÇ	1	143,49	143,49
40	ENGRENAGEM 1 MÓVEL	PÇ	1	701,96	701,96
41	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	PÇ	1	701,66	701,66
42	FAROL L/D	PÇ	1	869,59	869,59
43	FAROL L/E	PÇ	1	861,41	861,41
44	FILTRO AR	PÇ	4	122,57	490,28
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	161,67	646,68
46	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	82,59	330,36
47	FIO 12	MT	5	8,17	40,85
48	FITA ISOLANTE	UND	2	20,97	41,94
49	FLANGE	PÇ	1	488,87	488,87
50	FLUIDO FREIO 500ML	UND	2	25,45	50,90
51	FUSÍVEL	PÇ	10	2,36	23,60
52	GARFO	PÇ	1	453,07	453,07
53	GRAXA	KG	2	46,51	93,02
54	GRAXEIRO	PÇ	10	5,22	52,20
55	JG ANEL SEGMENTO	JG	1	338,89	338,89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

56	JG BRONZE BIELA	JG	1	594,29	594,29
57	JG BRONZE MANCAL	JG	1	846,44	846,44
58	JG JUNTA MOTOR	JG	1	1.992,70	1.992,70
59	JG PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	1	232,22	232,22
60	JG PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	2	224,75	449,50
61	JG PRESILHA PASTILHA	JG	4	91,96	367,84
62	JG VÁLVULA ADMISSÃO	JG	1	201,69	201,69
63	JG VÁLVULA ESCAPE	JG	1	202,30	202,30
64	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	505,39	505,39
65	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1	336,73	336,73
66	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PÇ	1	82,67	82,67
67	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.989,20	1.989,20
68	LÂMPADA 67	UND	10	4,47	44,70
69	LÂMPADA 69	UND	5	4,04	20,20
70	LÂMPADA FAROL	UND	4	41,29	165,16
71	LANTERNA	PÇ	1	287,30	287,30
72	LENTE	PÇ	1	60,75	60,75
73	LIMPA CONTATO	UND	2	20,27	40,54
74	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	1	288,41	288,41
75	MANGOTE	PÇ	1	265,21	265,21
76	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PÇ	1	159,75	159,75
77	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PÇ	1	164,29	164,29
78	MANGUEIRA	PÇ	1	81,34	81,34
79	MANGUEIRA ÁGUA	PÇ	2	145,14	290,28
80	MANGUEIRA LONADA MT	MT	2	20,60	41,20
81	ÓLEO 80	LT	4	31,40	125,60
82	ÓLEO 80W90	LT	3	30,51	91,53
83	ÓLEO CAIXA	LT	8	80,91	647,28
84	ÓLEO TURBO	LT	8	66,42	531,36
85	PALHETA	PÇ	2	46,88	93,76
86	PARAFUSO	PÇ	5	20,78	103,90
87	PARALAMA L/D	PÇ	2	703,04	1.406,08
88	PASTILHA REGULAGEM	PÇ	8	124,93	999,44
89	PIVÔ INFERIOR	PÇ	1	142,19	142,19
90	PIVÔ SUPERIOR	PÇ	1	141,01	141,01
91	RADIADOR	PÇ	1	1.164,78	1.164,78
92	RADIADOR INTERCOOLER	PÇ	1	894,07	894,07
93	REGULADOR	PÇ	1	194,56	194,56
94	RELÉ AUXILIAR	PÇ	1	42,12	42,12
95	RELÉ BUZINA	PÇ	1	40,81	40,81
96	RELÉ PISCA	PÇ	1	41,20	41,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

97	RETENTOR LATERAL COROA	PÇ	1	165,35	165,35
98	RETENTOR POLIA	PÇ	1	291,00	291,00
99	RETENTOR PRIMÁRIO	PÇ	1	143,58	143,58
100	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	2	66,07	132,14
101	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2	65,75	131,50
102	RETENTOR VÁLVULA	PÇ	1	20,43	20,43
103	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	223,85	223,85
104	ROLAMENTO COXIM	PÇ	1	285,50	285,50
105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	1	328,26	328,26
106	SENSOR	PÇ	1	162,96	162,96
107	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	142,15	142,15
108	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	135,90	135,90
109	SINCRONIZADOR 1 E 2 VEL	PÇ	1	798,33	798,33
110	SOQUETE	PÇ	5	61,73	308,65
111	SUPER BOND	UND	1	10,06	10,06
112	TENSOR	PÇ	1	337,75	337,75
113	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	1	142,11	142,11
114	TERMINAL ELÉTRICO	UND	5	143,30	716,50
115	TRAVA ROLAMENTO	PÇ	1	21,06	21,06
116	TUBO COBRE MT	MT	1	61,50	61,50
117	TUBO NYLON	PÇ	1	10,24	10,24
118	UNIÃO	PÇ	1	82,18	82,18
119	VÁLVULA SOLENOIDE	PÇ	1	372,98	372,98
120	VEDA ESCAPE	UND	1	36,05	36,05
121	VEDA ROSCA	UND	1	10,15	10,15
122	VEDAÇÃO	PÇ	1	10,42	10,42
				<b>Total do Lote</b>	43.527,35

7 - LOTE VII – CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | ANO: 2015 | PLACA: QFK-6867

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	383,76	767,52
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	328,54	657,08
3	ANTI-CHAMA	PÇ	1	223,79	223,79
4	BANDEJA DIANTEIRA	PÇ	1	688,27	688,27
5	BASE AMORTECEDOR	PÇ	4	141,31	565,24
6	BASE MOTOR	PÇ	2	226,81	453,62
7	BATERIA	PÇ	1	498,85	498,85
8	BIELA	PÇ	2	198,58	397,16
9	BICO INJETOR	PÇ	4	226,67	906,68
10	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1	184,54	184,54



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

11	BÓIA COMBUSTÍVEL	PÇ	1	142,81	142,81
12	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	284,24	284,24
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	348,07	348,07
14	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	326,08	326,08
15	BRONZE DE BIELA	JG	1	226,58	226,58
16	BRONZE FIXO	JG	1	298,83	298,83
17	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	2	61,71	123,42
18	CABEÇOTE	PÇ	1	1.913,89	1.913,89
19	CABO DE FREIO	PÇ	1	123,36	123,36
20	CABO DO ACELERADOR	PÇ	1	145,33	145,33
21	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	226,86	226,86
22	CABO IGNIÇÃO	JG	1	163,62	163,62
23	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	1	91,94	91,94
24	CAMISA CILINDRO	PÇ	2	90,77	181,54
25	CANO DE ÁGUA	PÇ	1	123,69	123,69
26	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	133,50	133,50
27	CARTER ÓLEO	PÇ	1	297,56	297,56
28	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	196,52	196,52
29	CILINDRO RODA	PÇ	1	86,69	86,69
30	COLA SILICONE	PÇ	2	41,76	83,52
31	COMANDO VÁLVULA	PÇ	1	508,35	508,35
32	CORREIA DENTADA	PÇ	1	123,18	123,18
33	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	30,92	30,92
34	DISCO DE FREIO	PÇ	1	177,84	177,84
35	ESPOLETA	PÇ	5	10,26	51,30
36	FILTRO DE AR	PÇ	4	46,11	184,44
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	4	41,14	164,56
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	25,71	102,84
39	GUIA	PÇ	4	20,68	82,72
40	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	1	76,78	76,78
41	JOGO DE JUNTA	JG	1	243,66	243,66
42	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	1	92,98	92,98
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2	189,32	378,64
44	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	491,77	491,77
45	LAMPADA FAROL	PÇ	4	40,87	163,48
46	LAMPADA 2 CONATOS	PÇ	4	5,24	20,96
47	LONA DE FREIO	PÇ	4	194,07	776,28
48	MANGOTE	PÇ	1	93,51	93,51
49	MANGUEIRA	PÇ	1	60,55	60,55
50	PALHETA LIMPADOR	PÇ	1	46,38	46,38
51	PARABRISA	PÇ	2	645,47	1.290,94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

52	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	5	25,99	129,95
53	PARAFUSO DE RODA	PÇ	5	35,58	177,90
54	PISTÃO C/ ANEL	PÇ	2	364,32	728,64
55	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	2	120,45	240,90
56	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	2	120,92	241,84
57	RADIADOR	PÇ	1	453,39	453,39
58	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1	144,97	144,97
59	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	1	30,14	30,14
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	192,37	384,74
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	195,29	390,58
62	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	1	163,17	163,17
63	SEDE	PÇ	4	21,00	84,00
64	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	46,88	46,88
65	SONDA LAMBIDA	PÇ	1	332,26	332,26
66	TAMBOR DE FREIO	PÇ	1	145,19	145,19
67	TUCHO	PÇ	4	41,16	164,64
68	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PÇ	2	47,38	94,76
69	VÁLVULA DE ESCAPE	PÇ	2	47,12	94,24
70	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	162,71	162,71
71	VELA	PÇ	2	41,23	82,46
				<b>Total do Lote</b>	20.316,24

8 - LOTE VIII – IVECO CITYCLASS 70C17 | ANO: 2013 | PLACA: OGD-1396

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	PÇ	1	1.400,45	1.400,45
2	ARTICULADOR	PÇ	1	224,31	224,31
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	402,33	804,66
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	394,92	789,84
5	ANTICHAMAS	PÇ	1	289,08	289,08
6	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PÇ	2	287,19	574,38
7	BATERIA	UND	1	1.117,46	1.117,46
8	BOMBA DE AGUA	PÇ	1	912,61	912,61
9	BRONZINA FIXA	JG	1	817,86	817,86
10	BRONZINA MOVEL	JG	1	595,43	595,43
11	BUCHA DE BIELA	PÇ	1	68,41	68,41
12	BUCHA ESTABILIZADOR	JG	6	93,36	560,16
13	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	2	124,24	248,48
14	BUCHA DE BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	177,02	354,04
15	BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	705,64	1.411,28
16	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	335,29	335,29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

17	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	1	449,36	449,36
18	CABO TRAMBULADOR	PÇ	1	686,23	686,23
19	CAMISA CILINDRO	PÇ	4	220,67	882,68
20	CANO D'AGUA	PÇ	1	695,69	695,69
21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	696,29	696,29
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	511,76	511,76
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	1	596,59	596,59
24	CARTER	PÇ	1	1.525,92	1.525,92
25	COIFA DO ARTICULADOR	PÇ	2	91,21	182,42
26	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	61,46	61,46
27	CORRENTE COMANDO VALVULA	PÇ	1	1.760,56	1.760,56
28	COXIM CX DE MARCHA	PÇ	2	452,85	905,70
29	COXIM MOTOR	PÇ	2	531,44	1.062,88
30	CRUZETA	PÇ	2	182,16	364,32
31	CUBO DIANTEIRO	PÇ	2	1.002,75	2.005,50
32	CUBO TRASEIRO	PÇ	2	1.428,43	2.856,86
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	374,10	748,20
34	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	386,59	773,18
35	ENGRENAGEM DA CX DE MARCHA	PÇ	1	933,08	933,08
36	ESCAPE FINAL	PÇ	1	451,87	451,87
37	ESPOLETA	PÇ	2	25,86	51,72
38	FAROL DIANT	PÇ	2	365,70	731,40
39	FAROL NEBLINA	PÇ	2	283,76	567,52
40	FECHADURA DA MALA	PÇ	1	284,97	284,97
41	GARFO DA CX DE MARCHA	PÇ	1	1.005,11	1.005,11
42	GUIA	PÇ	4	30,79	123,16
43	HELICE	PÇ	1	807,46	807,46
44	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	182,73	182,73
45	INTERRUPTOR TEMPERATURA D'AGUA	PÇ	1	166,70	166,70
46	JOGO TUBO INJETOR	JG	1	956,94	956,94
47	KIT COIFA E BATEDOR	KIT	2	284,48	568,96
48	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	3.700,51	3.700,51
49	KIT PISTAO E ANEL	PÇ	2	794,50	1.589,00
50	LUVA DE TRANSMISSAO	PÇ	2	600,98	1.201,96
51	MANGOTE ÁGUA	PÇ	2	687,84	1.375,68
52	MANGOTE INTERCOOLER	PÇ	2	368,43	736,86
53	MODULO DA PORTA ELETRICO	PÇ	1	2.458,63	2.458,63
54	MOTOR DA PORTA ELETRICO	PÇ	1	1.736,69	1.736,69
55	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	377,76	755,52
56	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	92,78	185,56
57	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	1.518,93	1.518,93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

58	PARA CHOQUE TRASEIRO	UND	1	1.453,35	1.453,35
59	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	18	81,24	1.462,32
60	PARAFUSO RODA	PÇ	22	46,31	1.018,82
61	PASTIHA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	268,75	1.075,00
62	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	271,21	1.084,84
63	PIVO	PÇ	4	163,34	653,36
64	RADIADOR	PÇ	1	1.423,35	1.423,35
65	RADIADOR DE OLEO	PÇ	1	1.237,24	1.237,24
66	REPARO DA PINÇA FREIO	PÇ	1	388,05	388,05
67	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	PÇ	1	292,41	292,41
68	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ	1	1.102,02	1.102,02
69	RETENTOR COMANDO	PÇ	2	280,17	560,34
70	RETENTOR CUBO RODA	PÇ	2	91,85	183,70
71	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	2	164,27	328,54
72	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	197,28	394,56
73	RETENTOR VIRABREQUIM	PÇ	2	163,13	326,26
74	RETROVISOR	PÇ	2	160,16	320,32
75	ROLAMENTO COROA	PÇ	2	367,64	735,28
76	ROLAMENTO DIANT DE RODA	PÇ	2	482,37	964,74
77	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	2	63,25	126,50
78	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	PÇ	2	82,99	165,98
79	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PÇ	2	285,26	570,52
80	ROLAMENTO TRASEIRO RODA	PÇ	2	402,44	804,88
81	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	2	454,45	908,90
82	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	2	194,46	388,92
83	SAPATA FREIO	PÇ	3	399,41	1.198,23
84	SEDE DE VALVULA	PÇ	10	26,01	260,10
85	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PÇ	2	225,51	451,02
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2	400,61	801,22
87	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSAO	PÇ	2	653,28	1.306,56
88	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	1	80,82	80,82
89	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	162,90	325,80
90	VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	82,29	493,74
91	VALVULA ESCAPE	PÇ	6	82,88	497,28
92	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	370,28	370,28
93	VELA AQUECEDORA	PÇ	1	120,36	120,36
94	VENTILADOR RADIADOR	PÇ	1	701,78	701,78
				<b>Total do Lote</b>	<b>73.937,69</b>

9 - LOTE IX – MARCOPOLO VOLARE V8L (02 UNIDADES) ANOS: 2012 / 2013 | PLACAS: OGE-7030 / OGC-6269



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	PÇ	4	93,48	373,92
2	AMORTECEDOR	PÇ	4	403,28	1.613,12
3	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PÇ	4	165,71	662,84
4	BATERIA	UND	4	1.094,21	4.376,84
5	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	PÇ	2	3.003,07	6.006,14
6	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	8	62,51	500,08
7	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	8	92,54	740,32
8	CABO VELOCIMETRO	PÇ	2	222,09	444,18
9	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	2	246,69	493,38
10	CANO D'AGUA	PÇ	2	370,15	740,30
11	CATRACA DE FREIO	PÇ	4	393,80	1.575,20
12	CILINDRO FREIO MOTOR	PÇ	4	702,19	2.808,76
13	CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	20	68,28	1.365,60
14	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	91,94	183,88
15	CORRENTE COMANDO VALVULA	PÇ	2	1.535,79	3.071,58
16	CRUZETA	PÇ	4	163,85	655,40
17	CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	1.426,29	5.705,16
18	CUBO TRASEIRO	PÇ	4	1.631,66	6.526,64
19	CUICA DUPLA TRASEIRO	PÇ	4	492,72	1.970,88
20	CUICA SIMPLES DIANTEIRO	PÇ	4	155,00	620,00
21	DIAFRAGMA DA CUICA EIXO DE FREIO	PÇ	4	308,77	1.235,08
22	EIXO DE FREIO	PÇ	4	31,02	124,08
23	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	2	601,41	1.202,82
24	EMBUCHAMENTO MANGA DA BALANÇA	PÇ	2	291,07	582,14
25	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	62,56	500,48
26	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	8	91,01	728,08
27	FILTRO DE AR	PÇ	8	135,05	1.080,40
28	FUSIVEL	PÇ	8	1,93	15,44
29	HELICE	PÇ	2	703,13	1.406,26
30	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	2	124,91	249,82
31	INTERRUPTOR TEMPERATURA D'AGUA	PÇ	2	195,28	390,56
32	JOGO DE MOLA FREIO	PÇ	4	62,38	249,52
33	JUMELA FEIXE DE MOLA	PÇ	4	226,14	904,56
34	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	2	2.729,75	5.459,50
35	LONA FREIO DIANTEIRO	PÇ	8	161,46	1.291,68
36	LONA FREIO TRASEIRO	PÇ	8	163,63	1.309,04
37	LUVA TRANSMISSAO	PÇ	2	490,11	980,22
38	MANGOTE AGUA	PÇ	2	221,26	442,52
39	MANGUEIRA DE AR	PÇ	2	25,38	50,76



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

40	MANGUEIRA DE CUICA	PÇ	2	91,23	182,46
41	MOLA SUSPENSÃO	PÇ	4	487,92	1.951,68
42	MOTOR DA PORTA ELETRICO	PÇ	2	1.616,94	3.233,88
43	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	385,73	771,46
44	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	85,56	342,24
45	PARABRISA	PÇ	2	3.580,39	7.160,78
46	PARAFUSO CENTRO	PÇ	8	25,89	207,12
47	PINO FEIXE DE MOLA	PÇ	8	94,19	753,52
48	REPARO EIXO DE FREIO	PÇ	4	163,76	655,04
49	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	PÇ	4	185,05	740,20
50	RETENTOR COMANDO	PÇ	4	161,02	644,08
51	RETENTOR CUBO RODA	PÇ	8	91,20	729,60
52	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	PÇ	8	149,83	1.198,64
53	RETENTOR RODA	PÇ	8	88,54	708,32
54	RETENTOR COROA	PÇ	4	148,91	595,64
55	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA	PÇ	4	400,87	1.603,48
56	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4	61,65	246,60
57	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	PÇ	4	367,62	1.470,48
58	ROLAMENTO TRANSMISSOR	PÇ	4	292,77	1.171,08
59	ROLAMENTO TRASEIRO RODA	PÇ	4	398,38	1.593,52
60	SEMI EIXO	PÇ	2	918,41	1.836,82
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PÇ	2	140,51	281,02
62	SERVO EMBREAGEM	PÇ	2	1.274,77	2.549,54
63	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSAO	PÇ	2	332,80	665,60
64	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	564,23	1.128,46
65	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	PÇ	2	81,88	163,76
66	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	2	62,66	125,32
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	8	165,20	1.321,60
68	VALVULA FREIO DE MAO	PÇ	2	599,51	1.199,02
69	VALVULA PEDAL	PÇ	2	653,30	1.306,60
70	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	2	220,47	440,94
71	VENTILADOR	PÇ	2	699,45	1.398,90
				<b>Total do Lote</b>	97.014,58

10 - LOTE X – VOLKSWAGEM 15.190 EOD (02 UNIDADES) ANOS: 2011 / 2011 | PLACAS:  
MOW-9251 / NQI-5844

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	PÇ	4	92,62	370,48
2	AMORTECEDOR	PÇ	4	454,19	1.816,76
3	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PÇ	8	377,91	3.023,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4	BATERIA	UND	4	1.110,58	4.442,32
5	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4	1.453,17	5.812,68
6	BOMBA D'AGUA	PÇ	2	711,25	1.422,50
7	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	8	68,27	546,16
8	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	8	112,24	897,92
9	SENSOR VELOCIMETRO	PÇ	2	234,33	468,66
10	CATRACA DE FREIO	PÇ	2	453,83	907,66
11	CILINDRO FREIO MOTOR	PÇ	2	396,47	792,94
12	CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	20	68,10	1.362,00
13	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	163,48	326,96
14	COXIM CX. MARCHA	PÇ	4	332,33	1.329,32
15	COXIM MOTOR	PÇ	4	286,72	1.146,88
16	CRUZETA	PÇ	4	259,49	1.037,96
17	CUICA DUPLA TRASEIRA	PÇ	4	395,49	1.581,96
18	DIAFRAGMA DA CUICA	PÇ	4	31,16	124,64
19	EMBREGEM DA HELICE	PÇ	2	961,96	1.923,92
20	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	2	808,50	1.617,00
21	FAROL DIANTEIRO	PÇ	4	389,26	1.557,04
22	FAROL SETA	PÇ	4	162,21	648,84
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	80,60	644,80
24	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	8	123,52	988,16
25	FILTRO DE AR	PÇ	8	133,68	1.069,44
26	FUSIVEL	PÇ	10	2,31	23,10
27	HELICE	PÇ	2	812,12	1.624,24
28	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	2	138,70	277,40
29	INTERRUPTOR TEMPERATURA D'AGUA	PÇ	2	122,53	245,06
30	KIT DE EMBREGEM	PÇ	2	3.994,70	7.989,40
31	LAMPADA H3	PÇ	4	52,07	208,28
32	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4	163,11	652,44
33	LONA FREIO DIANTEIRO	PÇ	8	267,65	2.141,20
34	LONA FREIO TRASEIRO	PÇ	8	298,20	2.385,60
35	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	684,30	1.368,60
36	MANGOTE ÁGUA	PÇ	2	235,37	470,74
37	MANGOTE INTERCOOLER	PÇ	2	283,06	566,12
38	MOLA SUSPENSÃO	PÇ	4	595,61	2.382,44
39	MOLAS DE FREIO	PÇ	2	25,71	51,42
40	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	46,38	185,52
41	PARAFUSO CENTRO	PÇ	4	26,06	104,24
42	PINO FEIXE DE MOLA	PÇ	2	91,38	182,76
43	REPARO EIXO S FREIO	PÇ	2	193,23	386,46
44	REPARO ALAVANCA CAMBIO	PÇ	2	285,74	571,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

45	RETENTOR CX MARCHA	PÇ	4	196,51	786,04
46	RETENTOR RODA	PÇ	4	80,56	322,24
47	RETENTOR PINHÃO	PÇ	4	195,61	782,44
48	RETENTOR VIRABREQUIM	PÇ	4	183,51	734,04
49	ROLAMENTO COROA	PÇ	4	501,21	2.004,84
50	ROLAMENTO DIANTEIRA DE RODA	PÇ	4	165,95	663,80
51	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4	40,96	163,84
52	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PÇ	4	260,62	1.042,48
53	ROLAMENTO TRASEIRO RODA	PÇ	4	260,44	1.041,76
54	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	4	329,58	1.318,32
55	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	PÇ	4	92,22	368,88
56	SEMI EIXO	PÇ	2	906,43	1.812,86
57	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	182,04	364,08
58	SENSOR ROTAÇÃO	PÇ	2	246,71	493,42
59	SERVO EMBREAGEM	PÇ	2	1.012,22	2.024,44
60	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PÇ	2	700,96	1.401,92
61	TAMBOR FREIO	PÇ	2	905,52	1.811,04
62	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	PÇ	4	82,35	329,40
63	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	2	61,55	123,10
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	182,91	731,64
65	VALVULA DESCARGA RAPIDA	PÇ	2	165,85	331,70
66	VALVULA RELE	PÇ	2	289,75	579,50
67	VALVULA FREIO DE MÃO	PÇ	2	690,66	1.381,32
68	VALVULA PEDAL	PÇ	2	689,23	1.378,46
69	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	2	321,48	642,96
<b>Total do Lote</b>					80.311,30

11 - LOTE XI – MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 | ANO: 2017 | PLACA: QFG-0823

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	401,42	802,84
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	373,14	1.492,56
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	1.005,61	1.005,61
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	864,73	864,73
5	BOMBA DAGUA	PÇ	1	1.012,86	1.012,86
6	BRONZINA FIXA	JG	1	599,38	599,38
7	BRONZINA MOVEL	JG	1	504,62	504,62
8	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	1	164,88	164,88
9	CATRACA DE FREIO DIREITA	PÇ	1	363,51	363,51
10	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PÇ	1	355,11	355,11
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	271,58	271,58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

12	CILINDRO FREIO AUXILAR	PÇ	1	196,94	196,94
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	228,41	228,41
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	273,40	273,40
15	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PÇ	1	139,78	139,78
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1	142,06	142,06
17	CRUZETA CARDAN	PÇ	1	175,66	175,66
18	CUICAO FREIO	PÇ	2	362,34	724,68
19	DISCO TACOGRAFO	PÇ	6	40,33	241,98
20	EMBUCHAMENTO	PÇ	2	490,33	980,66
21	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ	2	392,12	784,24
22	FAROL	PÇ	2	252,07	504,14
23	FILTRO DE AR	PÇ	4	123,04	492,16
24	FILTRO DE OLEO	PÇ	4	101,95	407,80
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	4	123,34	493,36
26	FLANGE PINHA	PÇ	1	388,68	388,68
27	INTERROPTOR DE RE	PÇ	1	93,53	93,53
28	JOGO DE JUNTA MOTOR	PÇ	1	1.906,27	1.906,27
29	JOGO DE LONA	PÇ	4	162,11	648,44
30	LAMPADA DE FAROL	PÇ	2	36,45	72,90
31	LONA DE FREIO	PÇ	6	165,43	992,58
32	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	457,02	914,04
33	PARA-CHOQUE	PÇ	1	1.322,91	1.322,91
34	PARAFUSO DE RODA	PÇ	20	36,33	726,60
35	PINO PASTILHA	PÇ	1	61,58	61,58
36	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	1	369,64	369,64
37	PORCA DO PINHAO	PÇ	1	82,50	82,50
38	QUEBRA-VENTO	PÇ	1	399,87	399,87
39	REPARO DE VALVULA	PÇ	1	162,64	162,64
40	RETENTOR 01884	PÇ	1	36,50	36,50
41	RETENTOR 00500	PÇ	1	47,24	47,24
42	RETENTOR 02099	PÇ	1	25,93	25,93
43	RETENTOR 02100	PÇ	1	25,25	25,25
44	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2	258,38	516,76
45	ROLAMENTO DA PONTA	PÇ	2	196,28	392,56
46	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	2	336,16	672,32
47	ROLAMENTO RELOGIO	PÇ	2	289,92	579,84
48	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	123,34	246,68
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	166,07	332,14
50	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PÇ	2	258,52	517,04
				<b>Total do Lote</b>	24.757,39



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

12 - LOTE XII – MERCEDES BENZ 415 SPRINTER VER AMB   ANO: 2019   PLACA: QJSJ-4I25					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA	PC	4	15,28	61,12
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	685,38	1.370,76
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	498,55	997,10
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	PC	2	863,36	1.726,72
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	PC	2	605,41	1.210,82
6	ATUADOR	PC	1	712,37	712,37
7	BATEDOR	PC	4	297,40	1.189,60
8	BATENTE MOLA	PC	4	337,73	1.350,92
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	914,89	914,89
10	BRAÇO AXIAL	PC	2	224,68	449,36
11	BUCHA BANDEJA	PC	6	149,33	895,98
12	BUCHA ESTABILIZADORA	PC	6	87,31	523,86
13	BUCHA F MOLA	PC	6	91,62	549,72
14	BUJÃO CARTER	PC	4	62,44	249,76
15	CABO ACELERADOR	PC	1	364,73	364,73
16	CABO FREIO DIANTEIRA	PC	1	404,55	404,55
17	CABO FREIO TRASEIRA	PC	1	373,90	373,90
18	CAMISA	PC	1	177,56	177,56
19	CHAVE LIMPADOR	PC	1	219,48	219,48
20	COIFA HOMOCINÉTICA	PC	4	85,52	342,08
21	CORREIA SINCRONIZADORA	PC	4	187,36	749,44
22	COLAR	PC	2	403,39	806,78
23	CONTRA PINO	PC	4	5,53	22,12
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	PC	4	385,95	1.543,80
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	PC	2	375,34	750,68
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	2	363,37	726,74
27	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	2	378,48	756,96
28	FILTRO AR	PC	2	162,21	324,42
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4	333,95	1.335,80
30	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	91,95	367,80
31	INDUZIDO	PC	4	442,87	1.771,48
32	JG PASTILHA DE FREIO	PC	2	298,72	597,44
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	2	503,90	1.007,80
34	KIT EMBREAGEM	PC	1	2.679,61	2.679,61
35	MANGUEIRA	PC	2	163,93	327,86
36	PIVÔ INFERIOR	PC	2	187,56	375,12
37	ROLAMENTO RODA	PC	2	469,97	939,94
38	TERMINAL DIREÇÃO	PC	1	164,01	164,01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

					Total do Lote	29.333,08
13 - LOTE XIII – VOLKSWAGEM 15.190 EOD E.S.ORE   ANO: 2012   PLACA: OFA-5695						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	384,50	769,00	
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	PÇ	1	377,67	377,67	
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	612,12	612,12	
4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	517,09	517,09	
5	BATERIA	PÇ	1	1.084,62	1.084,62	
6	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	720,98	720,98	
7	BOMBA OLEO	PÇ	1	970,26	970,26	
8	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	6	38,88	233,28	
9	CAMISAS DE CILINDRO	PÇ	6	91,05	546,30	
10	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	1.654,72	1.654,72	
11	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	49,34	98,68	
12	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2	36,19	72,38	
13	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2	384,01	768,02	
14	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	2	418,43	836,86	
15	COXIM RADIADOR	PÇ	4	33,51	134,04	
16	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	186,47	372,94	
17	CUICA FREIO	PÇ	2	355,28	710,56	
18	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PÇ	1	196,62	196,62	
19	FILTRO AR	PÇ	6	167,81	1.006,86	
20	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	93,16	558,96	
21	FILTRO OLEO	PÇ	6	91,91	551,46	
22	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	127,19	127,19	
23	JOGO BUCHA BIELA	JG	6	36,51	219,06	
24	JOGO JUNTA COMPLETO	JG	1	1.008,52	1.008,52	
25	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	PÇ	2	706,25	1.412,50	
26	KIT EMBREAGEM	KIT	1	2.811,85	2.811,85	
27	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	299,15	598,30	
28	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	347,77	695,54	
29	MOLA FEIXO MOLA DIANTEIRA	PÇ	2	1.271,71	2.543,42	
30	MOLA FEIXO MOLA TRASEIRA	PÇ	2	1.198,21	2.396,42	
31	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	179,35	358,70	
32	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	PÇ	2	167,59	335,18	
33	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PÇ	2	64,73	129,46	
34	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PÇ	2	65,79	131,58	
35	PARAFUSO RODA	PÇ	24	37,63	903,12	
36	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	1	162,80	162,80	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

37	RELE ALTERNADOR	PÇ	1	54,79	54,79
38	RETENTOR PINHAO	PÇ	2	98,55	197,10
39	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	6	93,87	563,22
40	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	6	86,31	517,86
41	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	172,10	172,10
42	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	1	57,55	57,55
43	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2	247,74	495,48
44	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2	300,39	600,78
45	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	2	196,10	392,20
46	ROLAMENTO PRIMARIO	PÇ	1	175,22	175,22
47	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	290,57	1.743,42
48	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	174,06	1.044,36
49	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO	PÇ	6	294,72	1.768,32
50	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO	PÇ	6	244,94	1.469,64
51	SEMI EIXO	PÇ	2	817,67	1.635,34
52	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	707,78	1.415,56
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	744,57	1.489,14
54	TERMINAL DIREÇÃO L/ DIREITO	PÇ	2	179,11	358,22
55	TERMINAL DIREÇÃO L/ ESQUERDO	PÇ	2	185,68	371,36
56	VALVULA DESCARGA FREIO	PÇ	1	457,22	457,22
57	VALVULA PEDAL	PÇ	1	440,18	440,18
58	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PÇ	1	754,68	754,68
				<b>Total do Lote</b>	42.800,80

14 - LOTE XIV – MERCEDES BENZ CAIO LO 916.ORE | ANO: 2019 | PLACA: QSJ5B17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR	PÇ	2	393,59	787,18
2	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	629,17	629,17
3	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	486,32	486,32
4	BATERIA	PÇ	1	1.124,15	1.124,15
5	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	726,55	726,55
6	BOMBA OLEO	PÇ	1	971,44	971,44
7	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	6	41,57	249,42
8	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	1.729,10	1.729,10
9	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	46,89	93,78
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2	38,13	76,26
11	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2	361,81	723,62
12	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	2	415,29	830,58
13	COXIM RADIADOR	PÇ	4	33,47	133,88
14	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	184,61	369,22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

15	CUICA FREIO	PÇ	2	384,41	768,82
16	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PÇ	1	201,96	201,96
17	FILTRO AR	PÇ	6	173,22	1.039,32
18	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	99,82	598,92
19	FILTRO OLEO	PÇ	6	86,23	517,38
20	JUMELO FEIXE MOLA DIANTEIRO	PÇ	2	738,31	1.476,62
21	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.854,91	2.854,91
22	LAMPADA 1034	PÇ	10	12,42	124,20
23	LAMPADA 1141	PÇ	10	13,95	139,50
24	LAMPADA 69	PÇ	10	9,01	90,10
25	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	299,55	599,10
26	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	341,37	682,74
27	MOLA FEIXO MOLA DIANTEIRO	PÇ	2	1.374,28	2.748,56
28	MOLA FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	2	1.206,04	2.412,08
29	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	169,38	338,76
30	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	PÇ	2	164,38	328,76
31	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PÇ	2	66,23	132,46
32	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PÇ	2	66,90	133,80
33	PARAFUSO RODA	PÇ	24	36,86	884,64
34	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	1	158,24	158,24
35	RELE ALTERNADOR	PÇ	1	57,75	57,75
36	RETENTOR PINHAO	PÇ	2	97,13	194,26
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	6	97,46	584,76
38	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	6	91,01	546,06
39	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	176,38	176,38
40	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	1	59,94	59,94
41	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2	248,42	496,84
42	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2	301,81	603,62
43	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	2	187,66	375,32
44	ROLAMENTO PRIMARIO	PÇ	1	172,58	172,58
45	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	288,78	1.732,68
46	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	182,13	1.092,78
47	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO	PÇ	6	331,72	1.990,32
48	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO	PÇ	6	162,15	972,90
49	SEMI EIXO	PÇ	2	800,57	1.601,14
50	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	765,01	1.530,02
51	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	729,61	1.459,22
52	TERMINAL DIREÇÃO L/ DIREITO	PÇ	2	188,37	376,74
53	TERMINAL DIREÇÃO L/ ESQUERDO	PÇ	2	174,98	349,96
54	VALVULA DESCARGA FREIO	PÇ	1	462,06	462,06
				<b>Total do Lote</b>	<b>39.996,87</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

15 - LOTE XV – FIAT DUCATO MINIBUS | ANO: 2015 | PLACA: OXO-6943

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	PÇ	2	37,11	74,22
2	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	82,70	330,80
3	ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	83,46	333,84
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	680,27	1.360,54
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	542,88	1.085,76
6	ANTI CHAMAS MOTOR	PÇ	1	169,03	169,03
7	BATENTE HASTE DO MOTOR C/COIFA	PÇ	2	83,04	166,08
8	BATENTE MOLA TRASEIRA	PÇ	2	119,86	239,72
9	BATERIA	PÇ	1	780,46	780,46
10	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	93,91	187,82
11	BRONZE BIELA	PÇ	1	473,77	473,77
12	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO	PÇ	2	93,22	186,44
13	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PÇ	2	282,12	564,24
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	PÇ	2	70,03	140,06
15	BUCHA BIELA	PÇ	4	44,71	178,84
16	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PÇ	2	105,83	211,66
17	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PÇ	2	74,67	149,34
18	BUJAO CARTER	PÇ	1	31,24	31,24
19	CABO FREIO DIANTEIRO INTERMEDIÁRIO	PÇ	1	220,10	220,10
20	CABO SELETOR	PÇ	1	701,26	701,26
21	CABO VELOCIMETRO	PÇ	1	186,09	186,09
22	CABO FREIO TRASEIRO	PÇ	1	212,64	212,64
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	908,54	908,54
24	COIFA LADO RODA	KIT	1	66,19	66,19
25	COIFA LADO CÂMBIO	KIT	1	130,05	130,05
26	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	1	47,60	47,60
27	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	88,90	88,90
28	CORREIA DENTADA	PÇ	1	285,51	285,51
29	COXIM AMORTECEDOR	PÇ	2	408,90	817,80
30	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PÇ	1	263,65	263,65
31	COXIM MOTOR DIANTEIRO L/D	PÇ	1	379,27	379,27
32	COXIM MOTOR DIANTEIRO L/E	PÇ	1	200,42	200,42
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	168,34	336,68
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	193,95	387,90
35	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1	705,38	705,38
36	FILTRO AR	PÇ	4	159,98	639,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

37	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	151,32	605,28
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	72,74	290,96
39	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1	402,67	402,67
40	HELICE	PÇ	1	313,46	313,46
41	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	706,92	706,92
42	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	PÇ	2	356,83	713,66
43	JUNTA MOTOR S/ JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	1.475,21	1.475,21
44	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.889,09	1.889,09
45	LAMPADA 1034	PÇ	10	13,01	130,10
46	LAMPADA 1141	PÇ	10	14,93	149,30
47	LAMPADA 67	PÇ	10	11,26	112,60
48	LAMPADA 69	PÇ	10	9,03	90,30
49	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	65,12	130,24
50	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PÇ	2	64,31	128,62
51	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	1	215,48	215,48
52	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	2	120,70	241,40
53	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	201,46	402,92
54	PASTILHA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	184,98	369,96
55	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	2	138,23	276,46
56	RELE BUZINA	PÇ	1	66,85	66,85
57	RELE PISCA	PÇ	1	67,94	67,94
58	ROLAMENTODIANTEIRO SEMI EIXO	PÇ	2	272,30	544,60
59	ROLAMENTO EMBREAGEM	PÇ	1	299,60	299,60
60	ROLAMENTO RODA DIANTERA	PÇ	2	311,06	622,12
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	437,48	874,96
62	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	395,81	395,81
63	TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	1	314,85	314,85
64	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	2	18,01	36,02
65	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	123,20	246,40
66	TRIZETA 45 DENTES	PÇ	2	189,70	379,40
67	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	4	56,38	225,52
68	VALVULA ESCAPE	PÇ	4	63,13	252,52
				<b>Total do Lote</b>	26.212,98

16 - LOTE XVI – FIAT DUCATO MC RONTAN AMB | ANO: 2009 | PLACA: MON-3591

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	701,11	1.402,22
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	515,05	1.030,10
3	ANTI CHAMAS MOTOR	PÇ	1	167,05	167,05
4	BATENTE HASTE DO MOTOR C/ COIFA	PÇ	2	86,99	173,98



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

5	BATENTE MOLA TRASEIRA	PÇ	2	120,69	241,38
6	BATERIA	PÇ	1	765,33	765,33
7	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	100,95	201,90
8	BRONZE BIELA	PÇ	1	391,37	391,37
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO	PÇ	2	103,70	207,40
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PÇ	2	282,97	565,94
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	PÇ	2	67,41	134,82
12	BUCHA BIELA	PÇ	4	44,78	179,12
13	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PÇ	2	99,73	199,46
14	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PÇ	2	71,46	142,92
15	BUJAO CARTER	PÇ	1	32,10	32,10
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	920,21	920,21
17	COIFA LADO RODA	KIT	1	61,14	61,14
18	COIFAS LADO CÂMBIO	KIT	1	115,05	115,05
19	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	1	51,32	51,32
20	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	84,90	84,90
21	CORREIA DENTADA	PÇ	1	305,49	305,49
22	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	402,11	804,22
23	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PÇ	1	286,59	286,59
24	COXIM MOTOR DIANTEIRO L/D	PÇ	1	324,58	324,58
25	COXIM MOTOR DIANTEIRO L/E	PÇ	1	190,99	190,99
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	175,51	351,02
27	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	184,25	368,50
28	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1	604,41	604,41
29	FILTRO AR	PÇ	4	160,03	640,12
30	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	129,91	519,64
31	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	65,92	263,68
32	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	355,11	710,22
33	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.826,81	1.826,81
34	LAMPADA 1034	PÇ	10	14,27	142,70
35	LAMPADA 1141	PÇ	10	15,24	152,40
36	LAMPADA 67	PÇ	10	10,18	101,80
37	LAMPADA 69	PÇ	10	8,93	89,30
38	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	2	116,74	233,48
39	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	195,76	391,52
40	PASTILHA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	170,21	340,42
41	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	4	142,72	570,88
42	RELE BUZINA	PÇ	1	65,18	65,18
43	RELE PISCA	PÇ	1	61,99	61,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

44	ROLAMENTO RODA DIANTERA	PÇ	2	319,76	639,52
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	430,48	860,96
46	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	PÇ	1	239,53	239,53
47	TENSOR CORREIA	PÇ	1	404,14	404,14
48	TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	1	328,66	328,66
				<b>Total do Lote</b>	18.886,46

17 - LOTE XVII – VOLKSWAGEM COMIL BELLO | ANO: 2002 | PLACA: MOF-2095

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PÇ	2	44,52	89,04
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	1	411,34	411,34
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	1	297,34	297,34
4	ANEL SICRONIZADOR	PÇ	1	150,40	150,40
5	ARO DE RODA	PÇ	1	451,02	451,02
6	AUTOMATICO	PÇ	1	233,15	233,15
7	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	732,35	732,35
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	278,23	278,23
9	BATERIA	PÇ	1	751,27	751,27
10	BOBINA DE CAMPO	PÇ	1	332,88	332,88
11	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	381,58	381,58
12	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	475,11	475,11
13	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PÇ	1	267,77	267,77
14	BUCHA BIELA	PÇ	1	50,88	50,88
15	BUCHA DA COLUNA	PÇ	1	124,79	124,79
16	BUCHA P/ INDUZIDO	PÇ	1	51,13	51,13
17	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PÇ	1	74,26	74,26
18	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PÇ	1	74,09	74,09
19	BUCHA DA SUSPENSÃO	PÇ	1	35,28	35,28
20	BUZINA	PÇ	1	108,73	108,73
21	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PÇ	1	203,26	203,26
22	CAMISA	PÇ	1	248,78	248,78
23	CAMISA DO COMPRESSOR	PÇ	1	221,21	221,21
24	CANO D'AGUA	PÇ	1	177,90	177,90
25	CATRACA DE FREIO DIREITA	PÇ	1	96,06	96,06
26	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PÇ	1	93,71	93,71
27	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	308,21	308,21
28	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	483,79	483,79
29	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1	139,12	139,12
30	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1	140,93	140,93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

31	COMANDO DE VALVULA	PÇ	1	835,51	835,51
32	COMPRESSOR DE AR	PÇ	1	996,60	996,60
33	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	1	63,88	63,88
34	CONTRA EIXO	PÇ	1	129,48	129,48
35	CONTRA PINO	PÇ	1	17,91	17,91
36	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	223,81	223,81
37	CORREIA PARA ALTERNADOR	PÇ	1	180,88	180,88
38	CRUZETA CARDAN	PÇ	1	200,05	200,05
39	CUICAO FREIO	PÇ	1	307,17	307,17
40	DEFETOR DO SEMI EIXO	PÇ	1	79,88	79,88
41	DEFLETOR DO PINHÃO	PÇ	1	62,69	62,69
42	EIXO P/GARFO	PÇ	1	184,79	184,79
43	EIXO PILOTO	PÇ	1	214,76	214,76
44	EMBREAGEM – KIT	PÇ	1	1.082,62	1.082,62
45	EMBUCHAMENTO	PÇ	1	258,32	258,32
46	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PÇ	1	480,25	480,25
47	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PÇ	1	535,32	535,32
48	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PÇ	1	524,13	524,13
49	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PÇ	1	503,49	503,49
50	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PÇ	1	505,76	505,76
51	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PÇ	1	485,97	485,97
52	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PÇ	1	496,69	496,69
53	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PÇ	1	483,06	483,06
54	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PÇ	1	474,62	474,62
55	ENGRENAGEM DE 5°	PÇ	1	587,83	587,83
56	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PÇ	1	98,93	98,93
57	FILTRO DE AR	PÇ	3	182,23	546,69
58	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL	PÇ	3	238,70	716,10
59	FILTRO DE OLEO	PÇ	3	198,43	595,29
60	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	148,20	148,20
61	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PÇ	1	118,79	118,79
62	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PÇ	1	226,59	226,59
63	HASTE DO ACELERADOR	PÇ	1	157,47	157,47
64	HELICE	PÇ	1	152,50	152,50
65	IMPULSOR DE PARTIDA	PÇ	1	169,81	169,81
66	INDUZIDO	PÇ	1	347,49	347,49
67	INTERROPTOR DE RE	PÇ	1	105,18	105,18
68	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	158,79	158,79
69	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	88,63	88,63
70	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	81,88	81,88
71	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	108,66	108,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

72	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2	144,76	289,52
73	JOGO ESCOVA	JG	1	65,33	65,33
74	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	185,06	185,06
75	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	621,59	621,59
76	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	JG	1	224,15	224,15
77	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	48,68	48,68
78	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	242,54	242,54
79	JUNTA TAMPA TUCHE	PÇ	1	134,17	134,17
80	LAMPADA P/FAROL	PÇ	1	35,14	35,14
81	LAMPADA P/PISCA	PÇ	1	5,20	5,20
82	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	1	284,91	284,91
83	MANECO FREIO DE MÃO	PÇ	1	344,87	344,87
84	MANGUEIRA FREIO	PÇ	1	172,66	172,66
85	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PÇ	2	19,61	39,22
86	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PÇ	2	23,52	47,04
87	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PÇ	2	9,14	18,28
88	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PÇ	2	9,07	18,14
89	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PÇ	2	31,94	63,88
90	PENEIRA DA BOMBA	PÇ	1	80,72	80,72
91	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	2	36,52	73,04
92	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2	36,23	72,46
93	PINO PARA SUSPENSÃO	PÇ	2	75,86	151,72
94	POLIA	PÇ	1	440,02	440,02
95	POLIA DO VIRABREQUIM	PÇ	1	396,52	396,52
96	POLIA P/ALTERNADOR	PÇ	1	301,42	301,42
97	PONTA DE CAPA	PÇ	1	202,84	202,84
98	PONTA DE EIXO	PÇ	1	438,22	438,22
99	PORTA ESCOVA	PÇ	1	44,66	44,66
100	RELE P/ALTERNADOR	PÇ	1	41,52	41,52
101	RELE P/PISCA	PÇ	1	58,25	58,25
102	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	584,19	584,19
103	REPARO DE PINCE	PÇ	1	610,97	610,97
104	REPARO DO ESTABILIZADOR	PÇ	1	97,03	97,03
105	REPARO DO GARFO	PÇ	1	174,21	174,21
106	REPARO DO S	PÇ	1	262,91	262,91
107	REPARO PARA VÁLVULA	PÇ	1	44,26	44,26
108	REPARO SICRONIZADOR	PÇ	1	395,94	395,94
109	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PÇ	1	202,65	202,65
110	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ	1	70,70	70,70
111	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PÇ	1	42,02	42,02
112	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	1	34,90	34,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

113	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PÇ	1	26,05	26,05
114	RETENTOR POLIA	PÇ	1	26,25	26,25
115	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	1	152,35	152,35
116	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PÇ	1	229,09	229,09
117	ROLAMENTO DIREÇÃO	PÇ	1	79,62	79,62
118	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PÇ	1	145,24	145,24
119	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PÇ	1	199,70	199,70
120	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PÇ	2	168,91	337,82
121	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PÇ	2	237,04	474,08
122	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	213,85	427,70
123	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2	241,85	483,70
124	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2	199,58	399,16
125	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	151,66	303,32
126	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	1	208,91	208,91
127	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PÇ	1	99,25	99,25
128	S DE REGULAGEM	PÇ	1	160,47	160,47
129	SEMI- EIXO	PÇ	1	1.199,45	1.199,45
130	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	308,99	308,99
131	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PÇ	1	213,57	213,57
132	SUPORTE DIANTEIRO	PÇ	1	578,63	578,63
133	SUPORTE DO ALTERNADOR	PÇ	1	213,91	213,91
134	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	1	531,02	531,02
135	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	1	537,75	537,75
136	TAMPA COMANDO	PÇ	1	192,73	192,73
137	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	128,07	128,07
138	TAMPA LATERAL	PÇ	1	93,23	93,23
139	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	102,46	102,46
140	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	1	230,01	230,01
141	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	1	229,29	229,29
142	TIRANTE DIANTEIRO	PÇ	1	313,75	313,75
				<b>Total do Lote</b>	37.507,20

18 - LOTE XVIII – IVECO BUS 10–190E | ANO: 2020 | PLACA: RLY5H70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR MOTOR PARTIDA	PÇ	1	1.643,43	1.643,43
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	354,11	708,22
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	343,75	687,50
4	BASE MOTOR DIANTEIRO	PÇ	1	375,04	375,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

5	BATERIA	PÇ	1	765,03	765,03
6	BOMBA D'AGUA MOTOR	PÇ	1	805,49	805,49
7	CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	7.076,45	7.076,45
8	CORREIA DENTADA MOTOR	PÇ	1	267,96	267,96
9	DISCO DE FREIO	PÇ	2	366,13	732,26
10	FILTRO AR	PÇ	4	104,72	418,88
11	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	113,00	452,00
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	1	387,73	387,73
13	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2	500,26	1.000,52
14	KIT BATEDOR AMORTECEDOR	KIT	1	266,95	266,95
15	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	3.917,84	3.917,84
16	KIT VARETA TUCHO	KIT	1	283,73	283,73
17	LÂMPADA P/ FAROL	PÇ	2	42,16	84,32
18	LÂMPADA P/ PISCA	PÇ	4	7,09	28,36
19	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	116,97	233,94
20	PARAFUSO REGULAGEM	PÇ	1	27,32	27,32
21	RADIADOR	PÇ	1	2.409,42	2.409,42
22	TENSOR CORREIA	PÇ	1	393,45	393,45
23	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	2	295,98	591,96
				<b>Total do Lote</b>	<b>23.557,80</b>

19 - LOTE XIX – VOLKSWAGEM NEOBUS MINI ESC (02 UNIDADES) ANO: 2017 / 2020 | PLACA: QFP-6544 / QFH-1A12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	395,15	1.580,60
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	391,54	1.566,16
3	BOMBA D' ÁGUA	PÇ	2	806,17	1.612,34
4	BOMBA ÓLEO MOTOR	PÇ	2	700,34	1.400,68
5	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	36,50	146,00
6	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	35,90	143,60
7	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	2	290,57	581,14
8	CHAVE SETA	PÇ	2	332,03	664,06
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	2	373,43	746,86
10	COIFA INFERIOR ALAVANCA CÂMBIO	PÇ	2	164,26	328,52
11	COIFA SUPERIOR ALAVANCA CÂMBIO	PÇ	2	159,47	318,94
12	CONJUNTO COROA E PINHÃO	PÇ	2	2.902,35	5.804,70
13	CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR	PÇ	4	256,91	1.027,64
14	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	PÇ	4	164,48	657,92
15	DISCO DE FREIO	PÇ	4	338,59	1.354,36
16	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	4	559,63	2.238,52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

17	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	PÇ	8	94,18	753,44
18	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	PÇ	8	161,45	1.291,60
19	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	4	394,80	1.579,20
20	INTERRUPTOR PNEUMATICO	PÇ	2	90,17	180,34
21	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	2	2.493,93	4.987,86
22	LÂMPADA P/ FAROL	PÇ	4	25,12	100,48
23	LÂMPADA P/ PISCA	PÇ	8	5,23	41,84
24	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	145,58	582,32
25	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	4	162,75	651,00
26	POLIA TENSOR	PÇ	2	334,36	668,72
27	REPARO MOTOR PARTIDA	PÇ	2	380,74	761,48
28	REPARO P/ PLANETARIA	PÇ	4	705,58	2.822,32
29	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	60,42	241,68
30	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	62,99	251,96
31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE	PÇ	4	198,82	795,28
32	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO	PÇ	4	165,75	663,00
33	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE	PÇ	4	244,02	976,08
34	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO	PÇ	4	226,50	906,00
35	SEMI-EIXO DIFERENCIAL	PÇ	4	902,49	3.609,96
36	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	4	162,81	651,24
37	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	4	163,33	653,32
				<b>Total do Lote</b>	43.341,16

20 - LOTE XX – IVECO CITYCLASS 70C16 (02 UNIDADES) ANO: 2010/2011 | PLACA: NQG-6167 / OFF-3118

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR 500ML	LT	8	45,38	363,04
2	AGUA DESTILADA	UND	8	5,27	42,16
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	432,04	1.728,16
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	403,04	1.612,16
5	ANTIDESENGRIPANTE	UND	4	25,74	102,96
6	ANILHA	PÇ	10	5,15	51,50
7	ARRUELA ALUMÍNIO	PÇ	10	2,07	20,70
8	ARRUELA LISA	PÇ	10	1,44	14,40
9	BUCHA ALTERNADOR	PÇ	4	46,09	184,36
10	BUCHA MOTOR PARTIDA	PÇ	2	20,96	41,92
11	BUZINA UNIVERSAL	UND	2	82,55	165,10
12	CABO VELOCÍMETRO	PÇ	2	227,33	454,66
13	CABO TACOGRAFO	PÇ	2	191,91	383,82
14	CONTRA PINO	PÇ	4	5,48	21,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

15	COLAR EMBREAGEM	PÇ	2	493,88	987,76
16	COXIM MOTOR	PÇ	2	450,17	900,34
17	COXIM RADIADOR	PÇ	2	62,50	125,00
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4	160,91	643,64
19	DISCO FREIO	PÇ	2	391,63	783,26
20	DIAFRAGMA	PÇ	4	30,62	122,48
21	EMBUCHAMENTO	PÇ	16	606,48	9.703,68
22	EIXO BENDIX	PÇ	2	910,04	1.820,08
23	EIXO ALAVANCA	PÇ	2	918,04	1.836,08
24	FILTRO AR	PÇ	8	131,70	1.053,60
25	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	8	93,00	744,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	100,62	804,96
27	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	8	165,45	1.323,60
28	FLUIDO FREIO 500ML	UND	8	25,20	201,60
29	FREZADO TRANSMISSÃO	PÇ	2	466,22	932,44
30	FIO 12	MT	20	4,26	85,20
31	GRAXA KG	KG	6	46,79	280,74
32	GRAXEIRO	PÇ	20	3,89	77,80
33	GARFO EMBREAGEM	PÇ	2	592,19	1.184,38
34	GRAMPO	PÇ	8	92,73	741,84
35	INDUZIDO	PÇ	2	372,55	745,10
36	KIT MOTOR	PÇ	2	701,78	1.403,56
37	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2	1.886,72	3.773,44
38	JOGO BRONZE BIELA	JG	2	491,11	982,22
39	JOGO BRONZE FIXO	JG	2	710,30	1.420,60
40	JOGO PASTILHA FREIO	JG	4	292,83	1.171,32
41	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	4	164,67	658,68
42	JG REPARO PINÇA	JG	2	228,76	457,52
43	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	2.721,34	5.442,68
44	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	652,45	1.304,90
45	LAMPADA 69	UND	10	4,10	41,00
46	LAMPADA 67	UND	10	4,45	44,50
47	LAMPADA FAROL	UND	4	41,34	165,36
48	LIMPA CONTATO	UND	2	25,73	51,46
49	MANGUEIRA FREIO DIANT	UND	2	90,31	180,62
50	MANGOTE	PÇ	2	263,99	527,98
51	OLEO 80	LT	8	30,37	242,96
52	OLEO 40	LT	20	25,61	512,20
53	PARAFUSO CENTRO	PÇ	4	26,04	104,16
54	PORTA FUSÍVEL	PÇ	4	332,01	1.328,04
55	PORCA AUTO TRAVANTE	PÇ	10	3,03	30,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

56	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	86,23	344,92
57	RELE AUXILIAR	PÇ	2	40,61	81,22
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	94,96	379,84
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	94,33	377,32
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	PÇ	4	194,61	778,44
61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	PÇ	4	160,05	640,20
62	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNA	PÇ	4	267,76	1.071,04
63	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA	PÇ	4	223,32	893,28
64	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	4	291,86	1.167,44
65	TAMBOR FREIO	PÇ	4	601,26	2.405,04
66	SENSOR	PÇ	2	299,41	598,82
67	TERMINAL ELÉTRICO	UND	2	125,66	251,32
68	TUBO NYLON	PÇ	2	10,12	20,24
69	TUBO COBRE MT	MT	2	65,61	131,22
70	UNIAO	PÇ	2	91,04	182,08
71	VEDA ESCAPE	UND	4	36,14	144,56
72	VEDA ROSCA	UND	4	10,30	41,20
				<b>Total do Lote</b>	59.636,12
				<b>TOTAL</b>	893.580,19

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

### **6.0. DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

### **10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **12.0. DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS**  
**Pregoeiro Oficial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

### ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

#### PROPOSTA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE I - FIAT DUCATO MODIFICAR   ANO: 2016   PLACA: QFW-3796						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA 12X16		UND	3		
2	ADITIVO		LT	2		
3	AGUA DESTILADA		UND	2		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

### ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Livramento, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

### ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

#### MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

#### CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Livramento - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: Ordinários e dos Programas conforme descrito abaixo:

Dotação: 02.020-GABINETE DO PREFEITO

02021.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha; 003;

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha: 008, 02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha: 010;

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 124, Ficha: 122; 02040.12.361.1004.2097 – MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 111 e 125, Ficha: 205; 02040.12.361.1005.2018 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 111, 113, 120, 124, 125, Ficha: 032.

02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), 02050.10.301.1008.2033 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 214, Ficha: 074, 02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.99 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 211 e 214, Ficha 225, 02050.10.301.1008.2037 – AMPLIAR EMANTER AS ACOES DO PSF, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 214, Ficha: 082, 02050.10.302.1008.2038 – DESENV. AS ATIV.DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS), 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 211 e 214, Ficha: 087,02050.10.302.1008.2082 – MANUTENCAO DO SAMU, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 211, 213 e 214;

02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001, 390 e 992, Ficha: 103, 02060.08.244.1006.2107 – MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 311, Ficha: 227.

02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02090.04.121.2001.2089 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001; Ficha 053;02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 02080.20.608.1012.2070 – OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001, 940, Ficha: 070;02.090–SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 001, Ficha: 186.

02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, 02120.13.392.1015.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, Fontes: 001 e 940; Ficha: 188, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-011/2021**

Chave CGM: YUJU-9H17-8FIC-RIWS

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2020/092887, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.609.906/0001-69, nos itens/valor total: 44 (R\$ 58.676,92); 45 (R\$ 8.051,75); 46 (R\$ 39.782,40); 80 (R\$ 3.885,42); 117 (R\$ 8.973,36); 175 (R\$ 22.152,90); 181 (R\$ 6.678,88); 186 (R\$ 505.550,70); 187 (R\$ 26.611,50); 188 (R\$ 503.940,45); 189 (R\$ 26.526,75); 190 (R\$ 5.891,80); 191 (R\$ 337.118,55); 192 (R\$ 17.746,65); e 207 (R\$ 14.142,30), totalizando: R\$ 1.587.060,58 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 33.330.526/0001-99, nos itens/valor total: 94 (R\$ 5.952,40); 119 (R\$ 16.235,68); 136 (R\$ 90,00); 137 (R\$ 13.000,00); e 206 (R\$ 1.560,00), totalizando: R\$ 36.838,08 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos); BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.189.579/0001-52, nos itens/valor total: 19 (R\$ 1.030,95); 85 (R\$ 549,12); e 86 (R\$ 1.028,94), totalizando: R\$ 2.609,01 (dois mil seiscentos e nove reais e um centavo); HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 20.873.342/0001-23, nos itens/valor total: 62 (R\$ 5.594,20); 63 (R\$ 10.288,68); 64 (R\$ 6.140,34); 65 (R\$ 10.127,66); 75 (R\$ 2.883,92); 81 (R\$ 3.477,50); 82 (R\$ 2.675,25); e 200 (R\$ 14.164,30), totalizando: R\$ 55.351,85 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.214.108/0001-24, nos itens/valor total: 38 (R\$ 79.145,67); 39 (R\$ 67.212,12); 40 (R\$ 4.455,88); 41 (R\$ 30.955,05); 133 (R\$ 2.201,85); 134 (R\$ 385.844,80); 135 (R\$ 20.310,40); 166 (R\$ 25.264,62); e 167 (R\$ 64.263,00), totalizando: R\$ 679.653,39 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos); IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 21.977.396/0001-00, no item 10 pelo valor total de R\$ 12.278,30 (doze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos); MACHADO ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 24.174.062/0001-88, nos itens/valor total: 11 (R\$ 5.225,05); 12 (R\$ 4.150,90); 13 (R\$ 4.238,94); 58 (R\$ 9.144,00); e 70 (R\$ 50.671,20), totalizando: R\$ 73.430,09 (setenta e três mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 07.631.411/0001-24, nos itens/valor total: 78 (R\$ 1.358,98) e 100 (R\$ 31.158,24), totalizando: R\$ 32.517,22 (trinta e dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos); OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA - CNPJ: 34.887.481/0001-10, nos itens/valor total: 90 (R\$ 7.846,80); 110 (R\$ 9.201,00); 113 (R\$ 17.949,00); 120 (R\$ 113.807,34); 121 (R\$ 5.989,86); 150 (R\$ 5.110,20); e 151 (R\$ 418,20), totalizando: R\$ 160.322,40 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); S.B - GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 19.322.451/0001-73, nos itens/valor total: 16 (R\$ 66.154,80) e 17 (R\$ 3.514,80), totalizando: R\$ 69.669,60 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 30.294.882/0001-06, nos itens/valor total: 05 (R\$ 4.415,36); 20 (R\$ 402,00); 21 (R\$ 852,20); 22 (R\$ 2.288,00); 71 (R\$ 989,80); 72 (R\$ 1.886,40); 79 (R\$ 4.357,24); 88 (R\$ 1.568,07); 89 (R\$ 18.368,82); 97 (R\$ 12.281,25); 99 (R\$ 17.875,00); 101 (R\$ 33.510,72); 102 (R\$ 955,50); 124 (R\$ 12.311,40); 127 (R\$ 28.528,50); 139 (R\$ 3.362,38); 153 (R\$ 7.379,00); 158 (R\$ 3.294,60); 162 (R\$ 234.940,28); 163 (R\$ 12.372,22); 180 (R\$ 363,00); 182 (R\$ 8.413,68); 183 (R\$ 9.777,00); 184 (R\$ 9.767,25); 185 (R\$ 11.197,20); 205 (R\$ 61.701,00); 208 (R\$ 3.731,25); 209 (R\$ 18.917,36); 210 (R\$ 19.807,84); 211 (R\$ 19.554,88); 212 (R\$ 18.141,76); 213 (R\$ 18.328,00); 214 (R\$ 18.320,10); 215 (R\$ 18.359,60); 218 (R\$ 3.622,50); 219 (R\$ 3.276,70); 220 (R\$ 3.239,50); e 221 (R\$ 2.464,50), totalizando: R\$ 650.921,86 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos); e TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.449.553/0001-40, no item 138 pelo valor total de R\$ 63.207,69 (sessenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 3.423.860,07 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos). Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 76, 77, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 216, 217, 222, 223 e 224 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2021.  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 7.006/2021**

Processo Administrativo nº 2021/029722  
Chave CGM: L9SY-PAJI-RAD1-LI6C

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1356, datada de 01 de março de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados os termos da decisão em Recurso Administrativo interposto pela empresa SECULAR COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 05.580.840/0001-82 contra o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO que julgou como HABILITADAS as licitantes: GL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.308.813/0001-92; SHALOM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.527.621/0001-08; CLPT CONSTRUTORA SOARES LTDA - CNPJ Nº 25.165.699/0001-70; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ Nº 05.502.764/0001-44 e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CNPJ Nº 00.779.059/0001-20, objeto da Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação com Capeamento Asfáltico (CBUQ) Em 46 Ruas / Avenidas, nos bairros: Ernani Sátiro, Ernesto Geisel, Gramame, João Agripino, João Paulo II, José Américo, Manaíra, Mangabeira, Miramar, Muçumagro, Oitizeiro, Torre, Varadouro e Valentina, na cidade de João Pessoa/PB - Lote 02. As empresas GL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.308.813/0001-92 e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ Nº 05.502.764/0001-44 tempestivamente apresentaram suas contrarrazões ao recurso em tela. Analisado o presente recurso e as contrarrazões apresentada, a CSL em reanálise da documentação dos recorridos, não visualizou os fatos elencados no recurso interposto, julgando assim em negar-lhe provimento. Desse modo, fica desde já cientificado para a Abertura de Propostas de Preços para o dia 04 de agosto de 2021 às 09 (nove) horas. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 28 de julho 2021  
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Pavimentação Asfáltica Em Ruas do Município do Lastro/PB. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00001/2021. Dotação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: 15 Urbanismo 20.80 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1001.1022 Pavimentacao de Ruas e Avenidas 5100000.00 Outras Transferências de Convênios Ou Contratos de Repasse da União 4.4.90.51.00obras e Instalações Contrato de Repasse MDR Nº 308987/2020 - Operação 1074398-75. Vigência: Até 30/10/2021. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00049/2021 - 28.07.21 - Niemaia Construcões Eireli - R\$ 479.880,75.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento - PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: [pmlicitacoes@gmail.com](mailto:pmlicitacoes@gmail.com). Edital: <http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Livramento - PB, 26 de Julho de 2021  
GILSON FERNANDES DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

3º Termo Aditivo Contrato Nº 1.005/2020contratante: Prefeitura Municipal De Maturéia contratado: Construtora J. Galdino EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03 Objeto: Constitui objeto do presente Aditamento ao Contrato 01.005/2020 de 31 de janeiro de 2020, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2019, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato original vigente, com início dia 24 de julho de 2021, e terminando dia 20 de janeiro de 2022. Fundamentação Legal: art. 57 inciso I e § 2º da Lei 8.666/93 atualiza, cláusula décima do contrato e Tomada De Preço 009/2019 Data Assinatura: 14 de julho de 2021. José Pereira Freitas Da Silva Prefeito Constitucional De Maturéia-PB

16º Termo Aditivo Contrato Nº 01.089/2015. Contratante: Prefeitura Municipal De Maturéia contratado: Construtora J. Galdino EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 01.089/2015 de 27 de julho de 2015 resultante da Tomada De Preço 007/2015, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando - se dia 22 de julho de 2021 e terminando dia 19 de novembro de 2021. Fundamentação Legal: Artigo 57 inciso I, § 2º da Lei 8666/93 atualiza e cláusula nona do contrato da Tomada De Preço 007/2015. Data Da Assinatura: 16 de julho de 2021. José Pereira Freitas Da Silva Prefeito Constitucional de Maturéia - PB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.068/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Maturéia. CONTRATADO: Torres E Andrade Construções, Pré- Moldados E Serviços Ltda, CNPJ nº 21.933.413/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato 01.068/2020 de 17 de setembro de 2020, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2020, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias do contrato original vigente, com início dia 14 de julho de 2021, e terminando dia 11 de dezembro de 2021. Fundamentação Legal: art. 57 inciso I e § 2º da Lei 8.666/93 atualiza, cláusula décima do contrato e Tomada De Preço 004/2020. Data Assinatura: 08 de julho de 2021. José Pereira Freitas Da Silva. Prefeito Constitucional de Maturéia-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Para Reforma de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Antiga Escola Estadual Santa Filomena) No Município De Monteiro - PB. LICITANTES HABILITADOS:

1-FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME;  
2-CFR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI;  
3-JOTAV CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA  
4-L & L CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI  
5-TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI  
6-ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA LICITANTES INABILITADOS:  
- VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.2.1. Ausência de Atestado de execução de serviços no nome da empresa. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/08/2021, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Monteiro - PB, 28 de Julho de 2021.  
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo aditivo de prazo - Tomada de Preços 02/2019 - Contrato nº 40/2020.

Contratado: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Nº: 26.743.365/0001-08.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazarezinho. Objeto: Prorrogação de prazo por 3 (três) meses, a contar deste termo aditivo. Data assinatura: 23 de julho de 2021. vigência: 23 de outubro de 2021.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

2.2. Como sendo amigavelmente a rescisão contratual não gera obrigação de indenizar de nenhuma das partes.

2.3. Fundamentação Legal: art.79 II da Lei Nº. 8.666/93.

2.4. Pelo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o licitante Contratado.

2.5. E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Como mais havia a tratar foi encerrado o presente termo.

Conceição - PB, 27 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA</b>
	Prefeito
	063.290.794-04
	Pelo Contratado
	Construtora Princesa Do Vale EIRELI Princesa Do Vale Construcoes
	CNPJ nº 15.233.791/0001-77
	<b>RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO</b>
	486.920.264-68

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**934EBD8D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00016/2021**

A Prefeitura Municipal de Livramento – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com). Edital: <http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Livramento - PB, 26 de Julho de 2021

**GILSON FERNANDES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**A1050DA0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PMP

Processo Administrativo nº 251/2021

**Ref.: Impugnação ao Edital**

**Impugnante: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ME.**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 28 de julho de 2021.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**E8523E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMBOR DE LIXO 200L, COM TAMPAS REMOVÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

**Data para cadastro de propostas:** 30/07/2021 às 13:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 11/08/2021 às 13:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 11/08/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília).

**VALOR ESTIMADO: R\$ 16.161,60 (dezesesseis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de julho de 2021.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**FD8BCEC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGÕES TIPO INDUSTRIAIS DE 04 (QUATRO) BOCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.